

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0274/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Despacho/COINT/CGPC de 17/03/09, quanto a fuga de 09 (nove) presos da DP Barcarena, fato ocorrido em 22/11/07, conforme Ofício nº 437/07-CRBT e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0275/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 164/2009/CRPC/BMA, onde consta que por ocasião da prisão de EXPEDITO GOMES DA SILVA e MATEUS MOREIRA ARRUDA, teriam sido agredidos pelo IPC HÉLIO RÊGO PEREIRA e outros policiais não identificados; ainda a alegação de ERIVAN MIRANDA DE VASCONCELOS, que teria sofrido agressão física, cuja autoria atribui a policiais civis e militares, bem como a agressão sofrida por JUAREZ DA SILVA PEREIRA, com autoria atribuída ao IPC IVAILSON MARCOS SERRA CORRÊA, a um delegado de identidade ignorada e policiais militares;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - EDINALDO SILVA DE SOUZA - Lotação - Santarém(Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0276/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: a lesão sofrida pelo Sr. JONAS JUNIOR SOUZA LIMA, no dia 16/01/07, cuja autoria atribui ao IPC BRASIL, à época lotado na DP JURUNAS, conforme teor do Ofício nº 089/09/MP-2PJDH e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0277/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 219/2009/DEMA e anexos, onde o presidente do TCO nº 40/2009.000028-5/DEMA, comunica ter recebido um telefonema do celular nº 9190-4991, ocasião que o Sr. ANTÔNIO RAMOS PEREIRA ALCANTARA, que figura como autor naquele Procedimento, informou haver pago R\$-500,00 (Quinhentos Reais) ao escrivão da DP Tailândia, para que seu caminhão apreendido nos autos, fosse liberado e que aquele telefonema foi realizado por orientação do escrivão, que havia dito para o mesmo ligar para o delegado, solicitando a

liberação do veículo, fato ocorrido em 28/01/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0278/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Despacho exarado pela CM/CGPC de 10/03/09, quanto ao TD da Sra. MARIA FILOMENA DOS SANTOS RODRIGUES, que acusa o IPC JOSELITO CARDOSO CARVALHO, de juntamente com policiais militares, ter invadido sua casa a pretexto de estar em busca de armas, agredido seu neto de 16 anos (F.D.S.M.), que foi conduzido juntamente com a mesma até a DP de Santa Bárbara, onde na presença da DPC IOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, seu neto foi novamente agredido, tendo aquela autoridade lavrado TCO contra a denunciante por desacato e liberado o menor sem instaurar nenhum procedimento contra o mesmo, fato ocorrido em 06/04/08; condutas, que em tese, passíveis de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0281/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: a fuga de 05 (cinco) presos de justiça, ocorrida no dia 09/03/09 da SU Comércio; ainda a falta a plantão do dia 09/03/09, por parte do DPC CARLOS IVAN PINHEIRO DOS SANTOS, conforme termos dos Ofícios nºs. 669/DPM e 286/09/Cart-6ª SUCOM e demais anexos; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0282/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TA de GILVANDRO DENIS SOUSA e ALMIRA SILVA LEAL, onde consta que o primeiro teria sofrido ameaça com arma de fogo, no dia 09/03/09, cuja autoria atribui ao IPC MAURO VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS, lotado na SU/Mosqueiro;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0283/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Relatório de Ronda do dia 20/02/09, onde consta que durante a visita realizada na DP Bengui, o IPC

GLAUCO ANDRÉ DE LIMA CARVALHO estava ausente, servido ao fato do IPC ANDRÉ DE LIMA LEAL, ter faltado ao serviço naquela data, injustificadamente, conforme teor dos Ofícios nºs. 658/DPM e 244/09-Cart.6ª SUCOM e demais anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0284/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor da Representação do Sr. REISILINO DA SILVA, que acusa policiais civis sob o comando do DPC EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS, de terem invadido sua farmácia, que seria ponto de venda ilegal de munição, exigiram dinheiro para que não fosse preso, ocasião que se apropriaram de cartelas de medicações, fato ocorrido em 10/02/09, conforme Ofício nº 114/2009/CRSP e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0285/09 -GAB/CORREGEPOL DE 18/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Despacho/COINT/CGPC de 16/03/09, quanto a fuga do preso IVALDO DE OLIVEIRA CORDEIRO, da DP Abaetetuba, fato ocorrido em 26/11/07, conforme Ofício nº 962/07-CRBT e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANA INDIRA VAZ DE LACERDA CORREA - Lotação - Vila dos Cabanos (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0286/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Despacho/COINT/CGPC de 16/03/09, quanto ao Ofício nº 300/2008-GJ3ªVtucurui e anexos, onde consta que os DPC´s CARLOS MAGALHÃES GOMES e HILTON MONTEIRO DIAS, deixaram de adotar providências quanto ao homicídio dos Srs. BRUNO de tal , "negão" e JOSÉ de tal, "Febrônio", tendo o segundo instaurado o IPL após intervenção do Juiz daquela Comarca;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0287/09 -GAB/CORREGEPOL DE 19/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 226/2009/INCRA/Marabá, que encaminha denúncia do movimento dos trabalhadores rurais sem terra da Gleba Pau Preto e anexos, onde consta que no dia 15/11/08, policiais civis armados teriam ameaçado e agredidos vários trabalhadores que se achavam acampados